



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 615

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aviso de Contratação Direta	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 615

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 014/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

“Convoca a Etapa Municipal de Balbinos para a 5ª Conferência Nacional De Saúde Do Trabalhador E Da Trabalhadora - 5ª CNSTT e Conferência Municipal e Estabelece Outras Providências.”

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal de Balbinos para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CNSTT e a Conferência Municipal de Saúde a realizar-se em 24 de abril de 2025 presencialmente.

Art. 2º - O tema central da Etapa Municipal de Balbinos para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização, será "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", tendo como eixos:

- I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 3º - O tema central para a Conferência Municipal de Saúde de Balbinos será “O Duelo no Sistema Único de Saúde no Mundo Digital”

Art. 4º - A Etapa Municipal de Balbinos para a 5ª CNSTT e a Conferência Municipal será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde de Balbinos.

Art. 5º - A Etapa Municipal de Balbinos para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora servirá como etapa preparatória para a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CESTT/SP) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

Art. 6º - O Regimento Interno da Etapa Municipal de Balbinos para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CNSTT, bem como as demais normas de organização e funcionamento serão

aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e editados por meio de Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e ou Portarias da Secretaria Municipal de Saúde e publicadas em Diário Oficial do Município de Balbinos.

Art. 7º - As despesas para a realização da Etapa Municipal de Balbinos para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e para a Conferência Municipal serão arcadas pela Divisão de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 013/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, O registro de preços para Aquisição de insumos hospitalares destinados a suprir as necessidades contínuas da Atenção Primária em Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2025 - 09:00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras

(<http://131.100.205.162:8079/comprasedital/>)

Balbinos, 16 DE ABRIL DE 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2025 - DISPENSA 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da Dispensa de Licitação 008/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende contratar de empresa especializada para a confecção e fornecimento de conjunto de cama a ser distribuído gratuitamente em celebração ao Dia das Mães, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 615

Página 3 de 5

01	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1o AO 3o ANO COM NO MÍNIMO 300 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM NO MÍNIMO 300 VOLUMES	01
02	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4o E 5o ANO COM NO MÍNIMO 250 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 260 VOLUMES	01

Início do envio das propostas: 23/04/2025 às 08:00.
Término do envio das propostas 25/04/2025 às 16:00.
Abertura das propostas: 28/04/2025 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP.

O Edital Completo se necessário, estará disponível no sítio da Prefeitura Municipal - www.balbinos.sp.gov.br, ou através dos endereço eletrônico compras@balbinos.sp.gov.br.

Balbinos/SP, 17 de abril de 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2025 - DISPENSA 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da Dispensa de Licitação 009/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende contratar de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança do trabalho, visando assegurar a implementação de práticas, normas e procedimentos voltados à integridade física e à saúde dos trabalhadores no ambiente laboral, para aproximadamente 250 servidores, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR/MÊS
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acompanhamento mensal de segurança do trabalho, visando assegurar a implementação de práticas, normas e procedimentos voltados à integridade física e à saúde dos trabalhadores no ambiente laboral, para aproximadamente 250 servidores	

O serviço deverá incluir os seguintes itens:

- 01 - PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO
- 02 - PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO E SAUDE OCUPACIONAL
- 03 - LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
- 04 - LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
- 05 - ELABORAÇÃO PPP
- 06 - LANÇAMENTO DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240

07 - UMA VISITA TÉCNICA POR MÊS

Início do envio das propostas: 23/04/2025 às 08:00.
Término do envio das propostas 25/04/2025 às 16:00.
Abertura das propostas: 28/04/2025 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão

ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP.

O Edital Completo se necessário estará disponível no sítio da Prefeitura Municipal - www.balbinos.sp.gov.br, ou através dos endereço eletrônico compras@balbinos.sp.gov.br.

Balbinos/SP, 17 de abril de 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Executivo Municipal de Balbinos-SP** torna de público e **CONVIDA** cordialmente todos os membros da comunidade, autoridades, representantes de organizações associativas, empresários e público em geral para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**. Esta será realizada presencialmente no dia **29 de abril de 2024**, terça-feira, com início marcado para às **18:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Balbinos. O propósito principal desta audiência e sua pauta são:

• **Apresentação e discussão do anteprojeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das Metas Fiscais voltadas à elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.**

Programação:

17:45 às 18:00 hs: Credenciamento dos participantes

18:01 hs: Constituição da Mesa

18:10 hs: Abertura os trabalhos

18:20 hs: Apresentação das Metas Fiscais da LDO 2026

18:30 hs: Exposição das Metas de Planejamento LDO 2026

18:45 hs: Leitura das Demandas Sociais apresentadas por meio de Consulta Pública online portal na internet e discussão sobre sua viabilidade

19:15 hs: Abertura da palavra aos participantes inscritos para apresentação de Demandas Sociais

19:20 hs: Debate presencial

19:30 hs: Encerramento dos trabalhos.

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência e publicidade aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

E para que se dê amplo conhecimento de todos, expediu-se e publicou o presente edital.

Poder Executivo de Balbinos, 17 de abril de 2025.

ENGº JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 615

Página 4 de 5

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALBINOS-SP RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Convoca a Etapa Municipal de Balbinos para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) e a Conferência Municipal.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALBINOS (CMS), em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1272/2013; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Brasil como um país estruturado em um Estado Democrático de Direito, com participação social na implementação de Políticas Públicas de Estado e formado por 5.568 municípios, 26 estados e um Distrito Federal;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e as Conferências Municipais contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, instituída pela Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras;

CONSIDERANDO que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde do trabalhador e da trabalhadora, a população brasileira tem a oportunidade de

contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

CONSIDERANDO que as pessoas e suas representações organizadas têm na Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a possibilidade de debater, propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercute na efetivação do acesso à saúde no SUS;

CONSIDERANDO as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 02 e 05 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO as mudanças da vida social e os desafios no mundo do trabalho que incidem sobre as formas de sofrimento humano e as demandas nas áreas de saúde do trabalhador e da trabalhadora, que necessitam de ações coordenadas pelo Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de diversificar estratégias para a gestão pública, de financiamento, avaliação e inovação no cuidado em saúde do trabalhador e da trabalhadora;

CONSIDERANDO a Convenção 155 sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores da Organização Internacional do Trabalho, aprovada na 67ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, ocorrida em Genebra em 1981, ratificada no Brasil em 18 de maio de 1992, e internalizada no direito interno por meio do Decreto nº 1.254, de 29 de setembro de 1994; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os impactos de longo prazo da pandemia de Covid- 19, inclusive sobre a saúde do trabalhador e da trabalhadora nos próximos anos, com possíveis mudanças na frequência dos agravos à saúde, nas formas de sua apresentação; e de buscar respostas a essas mudanças, resolve:

Art. 1º - Convocar a Etapa Municipal de Balbinos para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), que tem por tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" e a Conferência Municipal com o tema "O Duelo no Sistema Único de Saúde no Mundo Digital".

Art. 2º - A Etapa Municipal de Balbinos para a 5ª CNSTT terá os seguintes eixos:

I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora; e

III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 3º - A Etapa Municipal da conferência seguirá o seguinte cronograma:

I - Etapa Municipal: início às 08h do dia 24 de abril de 2025, na Rua Luiz Carlos Luisão, Nº 120, CEP 16640-005, no município de Balbinos-SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 615

Página 5 de 5

ROSELI APARECIDA CAMPOS
Presidente do Conselho

.....